



Conselho de Ministros

Decima Sétima Reunião
21 de agosto de 2014
Montevideu - Uruguai

ALADI/CM.XVII/PR 3
14 de agosto de 2014

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROMOÇÃO E FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO INTRARREGIONAL

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980; as Resoluções 59, 60, 61 (XIII) e 73 (XV) do Conselho de Ministros; e as Resoluções 57, 129 e 401 do Comitê de Representantes.

RECONHECENDO que, no âmbito do Tratado de Montevideu 1980 (TM80), os acordos preferenciais assinados pelos países-membros têm permitido avançar no processo de liberalização tarifária, contribuindo para a ampliação dos fluxos de comércio intrarregional;

DESTACANDO os benefícios que a promoção e a facilitação do comércio recíproco entre os países-membros da ALADI significam para o processo de integração intrarregional, como ferramentas para a simplificação, a redução ou a eliminação de todas as medidas que obstaculizem, de forma injustificada, o comércio internacional, bem como para alcançar um maior aproveitamento da rede intrarregional de acordos, promovendo, ao mesmo tempo, a geração de encadeamentos dos sistemas produtivos; e

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO a importância de uma estreita coordenação com os organismos internacionais e regionais que estejam abordando essas temáticas, a fim de evitar a duplicação de esforços na implementação das mesmas,

RESOLVE:

I. Promoção do Comércio Intrarregional

PRIMEIRO.- Instruir o Comitê de Representantes a multiplicar esforços com vistas a garantir o êxito da macrorrodada de negócios multissetorial EXPO ALADI 2014, que permitirá reunir empresários de todos os países-membros com a finalidade de alcançar um melhor aproveitamento das oportunidades comerciais emanadas dos acordos assinados ao amparo do TM80.

SEGUNDO.- Instar o Comitê de Representantes a fortalecer as ações que a Associação vem realizando de forma conjunta com os organismos nacionais e regionais, com a finalidade de incrementar a participação dos empresários da região e, em particular, das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), devido à importância das mesmas na estrutura produtiva e social dos países-membros, nos fluxos de comércio intrarregional, impulsionando sua participação no âmbito das macrorrodadas de negócios, encontros setoriais, missões comerciais e feiras, entre outras atividades de promoção comercial orientadas a propiciar a geração de cadeias regionais de valor.

TERCEIRO.- Instruir o Comitê de Representantes a elaborar um Plano de Ação que permita aproveitar as oportunidades de negócios que uma maior articulação dos setores produtivos dos países-membros nas cadeias de valor da região ofereceria e inclua, entre outros, a eventual realização de macrorrodadas de negócios baseadas nessa perspectiva, a colaboração com outros organismos internacionais e regionais e a identificação de fontes de financiamento.

II. Facilitação do Comércio Intrarregional

QUARTO.- Solicitar ao Comitê de Representantes que, com o apoio da Secretaria-Geral:

- a) Avance para a pronta implementação regional da Certificação de Origem Digital da ALADI, conforme as diretrizes da ALADI/CR/Resolução 386;
- b) Identifique, à luz das propostas dos países-membros da Associação e dos trabalhos em outros organismos internacionais e regionais, aquelas ferramentas de facilitação do comércio que possam ser desenvolvidas e/ou aprofundadas no âmbito da Associação, que contemple matérias como a simplificação, a padronização, a normalização, a digitalização e a automatização de documentos, procedimentos e trâmites vinculados às operações de comércio exterior;
- c) Reforce a colaboração com outros organismos internacionais e regionais, incluindo a OMC, a OMA, a OEA, o BID e a CEPAL, para apoiar a facilitação do comércio através de, entre outros, o intercâmbio de informações, a capacitação, a assistência técnica e a geração de capacidades na Associação e/ou nos países-membros.
